Publicado na Folha de Londrina em 23/03/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 704/94.

O Doutor Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei local de nº 1 014/94,

D E C R E T A :

Artigo 1º) Fica concedido ao funcionalismo em geral antecipação salarial no flunete mês nos têrmos da Medida Provisória 434/94.

Artigo 2º) A antecipação é extensiva aos aposentados e pensionistas, bem como aos agentes políticos.

Artigo 3º) Êste decreto entra em vigor a partir de 1º/03/1 994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL